

LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

“DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ESTÁCIO DOMINGUES DE OLIVEIRA”, E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “JOÃO GIL DE OLIVEIRA” PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Estácio Domingues de Oliveira**”, prédio público municipal, localizado na Vila Conceição, Rodovia PA-251(Rod. Ourém-Conceição) s/nº, no Município de Ourém.

Art. 2º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental “**João Gil de Oliveira**”, prédio público municipal, localizado na Vila da Beirada, Rodovia PA-251(Rod. Ourém-Conceição) s/nº, no Município de Ourém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Setembro de 2016.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 20/09/2016.

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.